

ZÊNITE
ONLINE
100% ONLINE E AO VIVO!

CONTRATAÇÃO DIRETA, PREGÃO ELETRÔNICO E SRP – QUESTÕES DO DIA A DIA E POLÊMICAS, COM DESTAQUE PARA OS ENTENDIMENTOS DO TCU

De acordo com a Lei nº 8.666/1993, a
Lei nº 13.303/2016 e os Decretos nºs
10.024/2020 e 7.892/2013

25 A 29 / JANEIRO / 2021

O Curso

Na condução da contratação pública, você se depara com novidades, polêmicas e entendimentos dissonantes, retratados, inclusive, nas decisões das cortes de contas e dos tribunais. Neste Seminário, destacamos três assuntos enfrentados no dia a dia pelos agentes públicos responsáveis pelas contratações públicas e das estatais:

- as principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade;
- o procedimento do pregão eletrônico de acordo com o Decreto nº 10.024/2019; e
- a instituição e a gestão do Sistema de Registro de Preços (SRP) de acordo com o Decreto nº 7.982/2013 e alterações posteriores.

Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação sempre geram dúvidas quanto ao adequado enquadramento da hipótese legal, às justificativas e aos documentos a serem juntados, ou seja, sobre a instrução processual adequada e segura. O tema desperta especial atenção em razão da fiscalização exercida pelos tribunais de contas nessas contratações.

O Decreto nº 10.024/2019 trouxe significativas alterações no procedimento do pregão eletrônico, entre elas: a elaboração do estudo técnico preliminar; o preço máximo sigiloso; a conceituação de bens e serviços comuns, especiais e serviços comuns de engenharia; o envio de documentos de habilitação juntamente à proposta; os

modos de disputa diferentes (aberto e aberto e fechado), com impacto na fase de lances e no procedimento; e as regras sobre saneamento.

O SRP é um importante mecanismo para a gestão mais eficiente das contratações públicas, especialmente das compras contínuas. Ele tem sido cada vez mais utilizado por toda a Administração Pública e pelas estatais.

São três temas relevantes no mesmo curso que interessam à Administração e às estatais. Escolhemos os assuntos mais importantes e polêmicos sobre cada um deles para uma abordagem aplicada, com destaque para os entendimentos e as recomendações do TCU e da jurisprudência.

Este Seminário possibilitará que os agentes responsáveis pelas contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), pelos pregões e pelo SRP conheçam os entendimentos para alinhar ações que evitem apontamentos e responsabilizações.

Importante

São reiterados os acórdãos do TCU que determinam a obrigação da Administração de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos. Nesse sentido, o TCU determinou a “adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis;” (Acórdão nº 1.007/2018 – Plenário).

[Clique e confira vários precedentes sobre o tema.](#)

ZÊNITE
ONLINE
100% ONLINE E AO VIVO!

O cenário excepcional que estamos vivendo em razão da pandemia da covid-19 impôs rápidas mudanças na forma como trabalhamos, como nos relacionamos, como vivemos e convivemos. Nesta nova realidade, construir e transmitir o conhecimento também demanda adaptações. A limitação às nossas reuniões presenciais, por enquanto, leva-nos a buscar alternativas para ações de capacitação. Assim, a partir de agora, estaremos juntos e próximos no Zênite Online, o novo formato da Capacitação Zênite.

Com o Zênite Online, vamos interagir em uma plataforma de aulas ao vivo, com conteúdo remodelado e nova configuração, mas com a mesma qualidade e os mesmos diferenciais que colocam a Zênite na liderança quando o assunto é capacitação em contratação pública.

Você faz sua inscrição, recebe *login* e senha e, nos dias e horários marcados, participa das aulas e dos debates com os mais renomados especialistas. E ainda poderá rever a aula por mais 7 dias.

Continuamos ao seu lado para dar conta dos novos e importantes desafios das licitações e dos contratos!

Programação:



DATA DE REALIZAÇÃO

25 a 29 de
janeiro de 2021



CARGA HORÁRIA

15 horas



HORÁRIOS

15h às 18h

As aulas terão duração
diária de três horas, e
será destinado um tempo
para as perguntas.



REPLAY

As aulas poderão
ser assistidas por
até 7 dias após sua
realização.

Esta capacitação permitirá a você:

- Conhecer as principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade, com ênfase para a motivação, a instrução e o passo a passo do procedimento e os contratos decorrentes de contratação direta.
- Compreender aspectos fundamentais do procedimento dos pregões eletrônicos de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.
- Compreender os aspectos mais relevantes e polêmicos sobre a instituição e a gestão do registro de preços.
- Atualizar-se sobre os entendimentos e as orientações do TCU e da jurisprudência, a fim de tomar decisões mais seguras e prevenir responsabilizações.
- Aplicar boas práticas e checklists que facilitarão a condução e a instrução dos procedimentos.

Quem deve participar?

Pregoeiros e membros de equipes de apoio, membros de comissões de licitação, assessores e procuradores jurídicos, advogados, auditores, fiscais e gestores de contratos, profissionais do departamento de compras e de controles interno e externo e demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos de pregão eletrônico, instituição e gestão do SRP e de contratação direta, inclusive nas estatais.

Destaques do conteúdo

PRINCIPAIS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Nº 13.303/2016

- Responsabilidade dos agentes nas contratações diretas – LINDB e erro grosseiro
- Contratação relacionada com os objetos sociais e as oportunidades de negócios – Previsão da Lei nº 13.303/2016
- Novos limites de dispensa previstos na Lei nº 14.065/2020
- Dispensa pelo valor e parcelamento indevido – Enquadramento
- Dispensa por emergência – Cabimento de acordo com o inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e o inc. XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 – Responsabilidade de quem deu causa a falhas de planejamento
- Dispensas com base no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e a gestão desses contratos depois de 31/12/2020
- Dispensa para a contratação de remanescente nos regimes da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 13.303/2016
- Condições para o enquadramento do caput e do inc. I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e art. 30 da Lei nº 13.303/2016
- Inexigibilidade e contratação de serviços técnicos profissionais especializados (art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 30, inc. II, da Lei nº 13.303/2016)
- Credenciamento – Cabimento e procedimento
- Instrução e formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade – Justificativa do preço e o procedimento previsto na IN nº 73/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/2020

- Conceito de bens e serviços comuns, especiais e serviços comuns de engenharia – Repercussões práticas e o cabimento do pregão
- Providências e documentos da fase planejamento de acordo com o novo decreto – Estudos técnicos preliminares e a IN nº 40/2020 e termo de referência
- Valor estimado sigiloso – Repercussões para o processamento do pregão e a fase de lances – Momento do procedimento deverá ser divulgado
- Veículos e prazo de publicação do edital de acordo com o novo decreto – Alterações da Medida Provisória nº 896/2019, que alterou a Lei nº 10.520/2002
- Prazos e processamento do pedido de esclarecimento e de impugnação do edital – Responsável pela resposta – Alterações
- Envio de documentos de habilitação e proposta no decorrer do prazo de publicidade
- Modos de disputa: aberto e aberto e fechado – Distinção, cabimento e fluxo do procedimento
- Critérios de desempate e o regime de preferências da Lei Complementar nº 123/2016 – Ordem no procedimento

- Fase de negociação – Cuidados e orientações
- Procedimentos de verificação – O que envolve essa fase do julgamento e as repercussões no desenvolvimento do procedimento
- Fase de saneamento – Procedimento a ser adotado e limites para correções
- Condução da fase recursal – Competência do pregoeiro e da autoridade – Entendimentos do TCU

SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 7.892/2013

- Cabimento do registro de preços – Adoção para serviços contínuos e obras de engenharia – Entendimentos do TCU
- Instituição e gestão do registro de preços pelas estatais – Regulamentação e condições previstas pela Lei nº 13.303/2016
- Intenção de Registro de Preços (IRP) – Obrigação ou faculdade – Benefícios e repercussões
- Licitação para registro de preços – Participação de órgãos e entidades de esferas diferentes – Estatal pode participar de SRP da Administração direta e vice-versa
- Cadastro de reserva – Procedimento e cautelas
- Diferença entre a ata e o contrato de registro de preços
- Utilização da ata de registro de preços por órgãos e entidades não participantes (caronas) – Previsão no edital, cautelas, limites e procedimento para adesão
- Acréscimo quantitativo do objeto da ata de registro de preços e do contrato

Os professores



Gustavo Henrique Carvalho Schiefler

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht. Educação Executiva pela Harvard Law School (Program on Negotiation). Integra a equipe de consultores externos da Zênite Informação e Consultoria S.A. Autor da obra *Procedimento de manifestação de interesse – PMI* (Lumen Juris, 2014). Coautor da obra *Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública* (Zênite, 2015).



Joel de Menezes Niebuhr

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor de cursos de pós-graduação. Autor de: *Licitação pública e contrato administrativo* (4. ed., Fórum, 2015); *Dispensa e inexigibilidade de licitação pública* (4. ed., Fórum, 2015); *Pregão presencial e eletrônico* (7. ed., Fórum, 2015); *Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos* (2. ed., Fórum, 2013); *O novo regime constitucional das medidas provisórias* (Dialética, 2001); e *Princípio da isonomia na licitação pública* (Obra Jurídica, 2000).



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação da *Revista Zênite ILC - Informativo de Licitações e Contratos* e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



Requisitos técnicos recomendados:

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4Gb RAM / Internet de 10 mbps (de preferência por cabo)

Browser: Utilizar o Google Chrome, preferencialmente

Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

PROGRAMA

Aulas 1 e 2 – Professor: Gustavo Henrique Carvalho Schiefler

Dias 25 e 26 de janeiro, das 15h às 18h

PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE NO REGIME DA LEI Nº 8.666/1993 E DA LEI Nº 13.303/2016

- 01** Quais os agentes responsáveis por vícios nas contratações diretas? Qual a atuação da assessoria jurídica nessas contratações? Quais as alterações na LINDB com relação à responsabilidade do agente público? Quais as orientações em recentes acórdãos do TCU sobre a caracterização de erro grosseiro?
- 02** Quais as cautelas para a condução e para a instrução da fase de planejamento das contratações diretas? Devem ser elaborados estudos preliminares e termo de referência? Quais as orientações do TCU sobre o planejamento das contratações diretas?
- 03** Quais os novos limites de dispensa pelo valor previstos na Lei nº 14.065/2020? Esses limites vinculam quais órgãos e entidades da Administração Pública? E as estatais?
- 04** Quais os cuidados para não incorrer em parcelamento indevido? O que se deve entender por “parcelas de uma mesma obra, serviços e compras”? O que são serviços da mesma natureza? O que se deve entender por “mesmo local” e “que possam ser executados conjunta e concomitantemente”? Quais as orientações do TCU?
- 05** Como funciona a cotação eletrônica prevista no Decreto nº 10.024/2019?
- 06** Quais requisitos devem estar reunidos e demonstrados para a configuração da dispensa por emergência na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 13.303/2016? É possível prorrogar a contratação por emergência? Quais as orientações do TCU?
- 07** Como resolver o problema da emergência causada por falhas no planejamento e a responsabilidade de quem deu causa a essas falhas?
- 08** Depois de 31/12/2020, não será mais possível realizar contratações com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, ainda que relacionados com o enfrentamento da pandemia? Como ficam os contratos formalizados e em andamento?
- 09** Quais requisitos devem estar reunidos para contratar a execução de remanescentes de obras, serviços e fornecimentos quando o contrato celebrado for rescindido nos regimes da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 13.303/2016? Qual é o entendimento do TCU sobre essa hipótese de dispensa?
- 10** A Lei nº 13.303/2016 prevê que a comercialização, a prestação ou a execução de forma direta de produtos e serviços relacionados com os objetos sociais, bem como a escolha de parceiros relativos a oportunidades de negócio afastam aplicação do capítulo que regula as licitações. Afinal, quais as condições e os cuidados para a inaplicabilidade do regime? Quais os cuidados na instrução desses procedimentos e na formalização dessas parcerias para evitar apontamentos futuros? Quais as orientações do TCU?

- 11 A hipótese de inexigibilidade de licitação por exclusividade abrange apenas as contratações de compras (fornecimentos) ou também serviços? Quais objetos podem ser adquiridos por meio de inexigibilidade? Quais os entendimentos do TCU e da AGU sobre essa questão? A comprovação da exclusividade foi alterada com a Lei nº 13.303/2016?
- 12 Quais as condições para o enquadramento das hipóteses previstas no inc. II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 e no inc. II do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, que tratam da contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade? É possível contratar por inexigibilidade de licitação serviços técnicos profissionais especializados com terceiros que não sejam notoriamente especializados?
- 13 Em que casos é cabível o credenciamento? Qual procedimento deve ser observado pela Administração direta e indireta e pelas empresas públicas e sociedades de economia mista para a instituição e a manutenção do credenciamento? Qual é a orientação do TCU sobre o credenciamento?
- 14 Quais as orientações e cautelas para a formalização segura da dispensa e inexigibilidades nos regimes da Lei nº 8.666/1993 e da Lei das Estatais? Quais os cuidados na justificativa do preço e qual o procedimento previsto na IN nº 73/2020? Quais as orientações do TCU?

Aulas 3 e 4 – Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

Dia 27 e 28 de janeiro, das 15h às 18h

PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/2019

- 15 De acordo com o Decreto nº 10.024/2019, o que são e qual a diferença entre bens e serviços comuns, especiais e serviços comuns de engenharia? Para quais objetos/casos está vedada a adoção do pregão eletrônico? Quais as orientações do TCU sobre o cabimento do pregão?
- 16 Quais as providências e os documentos da fase planejamento de acordo com o Decreto nº 10.024/2019 e a IN nº 40/2020? Qual o conteúdo do estudo técnico preliminar e do termo referência? Quais os procedimentos e as cautelas para a realização da pesquisa de preços de acordo com a IN nº 73/2020?
- 17 Quem é responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar e do termo referência? Trata-se de competência do pregoeiro? Quem é responsável pela sua aprovação?
- 18 Quais as repercussões da previsão do Decreto nº 10.024/2019 de que o valor estimado ou máximo será sigiloso? A regra é de sigilo dessas informações? Em que momento do procedimento esse valor deverá ser divulgado? Em que casos o valor estimado ou máximo obrigatoriamente deve ser divulgado?
- 19 Quais documentos de habilitação podem ser exigidos no pregão eletrônico?
- 20 Quais os veículos e qual o prazo de publicação do edital do pregão? Quais os prazos e qual o processamento do pedido de esclarecimento e de impugnação do edital? Quem é responsável pela resposta?
- 21 O que deve ser enviado pelos licitantes antes da sessão pública? Todos os documentos de habilitação devem ser enviados nesse momento? É possível alterar os documentos enviados no decorrer do prazo de publicidade?
- 22 Aberta a sessão pública, o que envolve a análise de conformidade das propostas? Quais os motivos para a desclassificação das propostas nessa fase do pregão? No caso de dúvidas, é possível a realização de diligência?

- 23** Quais são os critérios de julgamento do pregão eletrônico?
- 24** De acordo com o Decreto nº 10.024/2019, estão previstos dois modos de disputa: aberto e aberto e fechado. Qual a distinção entre eles e qual o cabimento de cada um? Qual a duração, a prorrogação e o tempo máximo tanto no modo de disputa aberto quanto no modo aberto e fechado?
- 25** Quais os critérios de desempate e o regime de preferências da Lei Complementar nº 123/2016 e qual a ordem no procedimento para sua aplicação?
- 26** Quais os cuidados e as orientações para a condução da fase de negociação, especialmente no caso de preço estimado ou máximo sigiloso?
- 27** O Decreto nº 10.024/2020 prevê a realização de procedimentos de verificação que abrange o envio de anexos (habilitação e planilha). O que envolve essa fase do julgamento?
- 28** Diante de falhas nos documentos de habilitação e de propostas, qual o procedimento a ser adotado? Como deve ser conduzida a fase de saneamento e quais os limites dessas correções?
- 29** Quais os procedimentos de apresentação, de avaliação e de julgamento do recurso no pregão?

Aula 5 – Professor: Joel de Menezes Niebuhr

Dia 29 de janeiro, das 15h às 18h

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 7.892/2013

- 30** Para quais objetos e em que casos o SRP se mostra uma opção eficiente? É possível registrar preços para serviços contínuos e obras de engenharia? Qual o entendimento do TCU?
- 31** As estatais federais devem seguir o Decreto nº 7.892/2013? E as estatais estaduais e municipais, devem aplicar qual normativo?
- 32** Qual o procedimento sobre a Intenção de Registro de Preços (IRP)? O órgão gerenciador se obriga a abrir a IRP ou pode recusar-se?
- 33** Órgãos e entidades de esferas diferentes podem participar da licitação para registro de preços? Estatal pode participar de SRP da Administração direta e vice-versa?
- 34** Sobre o cadastro de reserva, pergunta-se:
- a.** O que é cadastro de reserva e quais os procedimentos para instituí-lo?
 - b.** Em que momento ocorre a verificação das condições de habilitação dos interessados no cadastro de reserva?
 - c.** Como deve ser conduzida a negociação para a criação desse cadastro? É possível realizar valores distintos para o mesmo objeto?
- 35** Qual a diferença entre ata e contrato de registro de preços? Quais os respectivos conteúdos? A ata tem naturezas contratual e vinculativa?

- 36** Com relação à utilização da ata de registro de preços por órgãos e entidades não participantes (caronas):
- Como deve ser a disciplina do edital quanto à possibilidade de adesão à ata de registro de preços?
 - Quais os limites previstos no Decreto nº 7.892/2013 para a adesão à ata pelos não participantes?
 - Em SRP cujo objeto é dividido em lotes com vários itens, é possível que o órgão não participante pegue carona apenas em alguns itens que formaram o lote ou, obrigatoriamente, deverá contratar o lote como um todo? Qual a orientação do TCU?
 - Qual o procedimento (passo a passo) e as justificativas para aderir a atas de registro de preços? Quais as orientações do TCU e da AGU?
- 37** É possível acrescentar quantitativamente o objeto da ata de registro de preços? E o contrato?

Investimento:

R\$ 1.690,00/participante

- Lei digital: *Lei de licitações e contratos administrativos* e legislação correlata sobre contratação pública
- Apostila digital específica do curso
- Certificado

* O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso de login e senha no sistema por inscrição/aluno.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de fornecimento, com posterior pagamento através de uma das contas bancárias indicadas:



Banco do Brasil - Ag. 3041-4 • c/c 84229-X



Caixa Econômica - Ag. 1525-3 • c/c 1566-2



Banco Santander - Ag. 3837 • c/c 130017258



Banco Itaú - Ag. 3833 • c/c 63040-7



Banco Bradesco - Ag. 2559 • c/c 26622-1

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

- Boleto
- Transferência bancária
- Depósito

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

(41) 2109-8666

evento@zenite.com.br

www.zenite.com.br